



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Contratação emergencial de empresa, para a prestação de serviços de transporte escolar, para atender os alunos da rede pública Municipal do Município de Igarapé – Açú/PA.

DA: Secretaria Municipal Educação

Para: Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Venho por meio da presente, justificar e solicitar a Vossa Excelência autorização para contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte escolar, para atender esta Secretaria tendo em vista os seguintes fatos:

1. Conforme informações da Comissão Permanente de Licitação, no dia 17 de janeiro foi descoberto que existe pendências de pagamento com jornal eletrônico Diário Oficial da União, meio público essencial para publicação de atos que envolvem gasto de dinheiro público advindo em parte ou no seu todo de verba federal, e que por tal motivo as publicações estariam suspensas até sua quitação total dos valores deixados em aberto do Gestor Ronaldo Lopes de Oliveira;

2. Que já existem diversos procedimentos licitatórios em tramite, ainda na sua fase interna, contudo encontrando óbice na continuidade da fase externa dos procedimentos;

3. Restou esclarecido ainda que, mesmo a Prefeitura solicitando informação quanto ao débito e a intenção de pagamento ou parcelamento deste, foi informado, através de mensagem eletrônica que a União estaria com fila de espera para emitir boletos ou realizar negociações, posto diversas cidades do país estarem na mesma situação;

4. Além disto, com a troca repentina dos ordenadores de despesa, devido a determinação judicial de afastamento do prefeito anterior, houve necessidade de retificação de gestores perante a Receita Federal do Brasil, a qual, até o presente momento não regularizou o acesso para as atividades do ano de 2020.

5. Considerando ainda a publicação do Decreto Municipal nº 25/2020, o qual decretou situação de emergência municipal.

6. Por fim há de se atentar ao início próximo do ano letivo, que ocorrerá em 3 de fevereiro de 2020, não se sabendo ao certo quando ocorrerá a regularização da situação acima descrita, e não havendo possibilidade de inícios das aulas sem o fornecimento de merenda escolar, por se tratar de ato improbo por parte dos gestores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. Diante do exposto, solicitamos à Vossa Excelência autorização para que se proceda a dispensa para contratação direta dos serviços transporte escolar, para atender os alunos da rede pública Municipal do Município de Igarapé – Açu/PA, para atender esta Secretaria, pelo período de 90 dias ou até a conclusão do novo processo, com a finalidade de não comprometer o início do período letivo previsto para seu início no próximo dia 03 do próximo mês.

8. Para tanto, já requeri à nossa equipe a elaboração de termo de referência, ora anexo, para a aquisição dos produtos necessários.

Respeitosamente,

Igarapé-Açu, 31 de Janeiro de 2020.

Secretário Municipal de Educação